



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI N°. 1.691/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a denominar a Fanfarra Municipal, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a Fanfarra Municipal.

Artigo 2º. - A fanfarra municipal terá a denominação de: “**FANFARRA MUNICIPAL PROFESSOR SERGIO APARECIDO RODRIGUES**”.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.



EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por
Afixação
21 / 08 / 2014